



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANTENA PARA CADASTRO DE RESERVA E PREENCHIMENTO DE VAGAS PROVISÓRIAS

EDITAL Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**, Estado de Minas Gerais, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Gentil Mata da Cruz, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** que realizará Processo Seletivo para Cadastro de Reserva para contratação temporária, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por prazo determinado, visando a continuidade dos serviços mediante celebração de Contrato Administrativo, especificados neste Edital, conforme informações abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 002, de 01 de janeiro de 2025.

1.2 – Este Processo Seletivo simplificado tem por objetivo a contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a exclusivo critério da Administração Municipal, para preencher as vagas existentes a título precário dos cargos especificados no ANEXO I deste edital.

1.3 - A seleção de pessoal de que trata este edital, será realizada mediante aprovação por prova objetiva para todos os cargos e prova de títulos para os cargos de ensino técnico e superior.

1.4- Para os cargos de nível alfabetizado, fundamental e médio a prova objetiva terá o valor de 100 pontos. Para os cargos de nível técnico e superior as provas terão valor de 70 pontos e 30 pontos de títulos.

1.5 A prova será composta por 25 questões,

| ALFABETIZADO E ENSINO FUNDAMENTAL | | |
|-----------------------------------|--------------------|------------------|
| Disciplina | Número de questões | Peso por questão |
| Português | 10 questões | 4 pontos |
| Matemática | 10 questões | 4 pontos |
| Atualidades | 5 questões | 4 pontos |
| ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR | | |
| Português | 10 questões | 3 pontos |
| Conhecimentos específicos | 10 questões | 3 pontos |
| Saúde Pública | 5 questões | 2 pontos. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

1.6–As inscrições deferidas serão publicadas no site oficial do Município, <http://www.mantena.mg.gov.br/> e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mantena/MG;

1.7 – O cargo, o quantitativo, o vencimento, carga horária de trabalho e requisitos mínimos para contratação estão descritos no ANEXO I, deste edital.

1.8 – As atribuições dos cargos estão descritas no ANEXO II.

1.9 O conteúdo programático da prova objetiva está disponível no ANEXO III.

1.10 Prova de títulos (qualificação e tempo de serviço) para o ensino técnico e superior está disponível no ANEXO IV.

1.11– A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, seguindo-se os critérios estabelecidos neste edital.

1.12 – O Contrato por Tempo Determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da administração pública;

III – Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

IV- Pela realização de novo concurso público ou posse de candidatos aprovados em concurso público vigente.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - O candidato ao cargo deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

2.1.1 - Caso seja estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto da Polícia Federal ou autorização temporária.

2.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, em caso de candidato do sexo masculino, obrigação militar (certificado de reservista).

2.4 – Possuir a escolaridade exigida para o cargo pleiteado.

2.5 – Não possuir antecedentes criminais.

2.6 – Não exercer cargo ou função pública incompatível com o cargo pretendido e não acumular proventos de aposentadoria na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ressalvadas as acumulações permitidas em lei.

2.7 – Cumprir as determinações deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento de formulário próprio (custeado pelo candidato) no setor de Recursos humanos, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida José Mol, 128, Centro, Mantena-MG, nos dias 06/01/2025 a 10/01/2025 das 07:30h às 10:30h e de 13:30h às 16h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

3.2 – A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida, será publicada no site www.mantena.mg.gov.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mantena/MG na data estabelecida no cronograma deste edital.

3.3 – O formulário de inscrição será padronizado conforme o ANEXO V, no qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer.

3.4 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração específica para o ato, com assinatura reconhecida em cartório (ANEXO VI), devendo o procurador se identificar por meio de cédula de identidade e entregar a procuração para arquivo, ficando o candidato responsável pelas consequências de eventuais erros por ele cometidos ao efetuar a inscrição.

3.5 – Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.6 – As informações prestadas serão de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do direito de excluí-lo do processo seletivo quando as informações prestadas ou documentos apresentados estiverem em desacordo com este edital.

3.7 – A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento, verificados através do preenchimento e assinatura da respectiva ficha de inscrição.

3.8 – Não será aceita inscrição por via postal, internet ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.9 – No ato da inscrição o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição (ANEXO V) e envelope lacrado identificado (nome completo e cargo pretendido) com as cópias dos documentos a seguir:

- Carteira de identidade.
- CPF.
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral.
- Certificado de reservista, para candidato do sexo masculino.
- Comprovante de escolaridade em conformidade com a exigência do cargo.
- Comprovante de experiência, para os cargos que possuem como requisito mínimo (Vínculo CNES ou declaração de contagem de tempo ou declaração em papel timbrado).
- Contagem de tempo de serviço e títulos para os cargos de nível técnico e superior.

3.10 Os documentos que trata o item 3.9 serão conferidos posteriormente pela Comissão de avaliação, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todas documentações.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)

4.1 – Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiências (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, laudo esse que declare compatibilidade da enfermidade com a atribuição do cargo.

4.2 – Para comprovação da condição, o laudo médico emitido apresentado deve ser emitido nos últimos 12 (doze) meses.

4.3 – O laudo citado no item 4.1 deverá ser apresentado junto aos demais documentos comprobatórios exigidos na fase de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

4.4 – A inobservância do disposto nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas na fase de inscrição.

4.5 – A convocação para as respectivas etapas classificatórias respeitará a proporção de 5% (cinco por cento) de Pessoa com Deficiências (PcD) na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.5.1 – Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.5 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS RACIAIS

5.1 Em cumprimento à legislação vigente e com o objetivo de promover a inclusão e a equidade racial, fica estabelecida a reserva de 20% das vagas ofertadas neste processo seletivo para candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), conforme critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá informar sua autodeclaração de cor ou raça no momento da inscrição, conforme as categorias estabelecidas pelo IBGE, entregando o ANEXO VI preenchido.

5.3 Caso o candidato aprovado na condição de cotista obtenha nota suficiente para ocupar vaga na ampla concorrência, sua classificação será ajustada para esta modalidade, ficando a vaga reservada disponível para outro candidato autodeclarado, respeitando-se a ordem de classificação.

5.4 A constatação de declaração falsa implicará a eliminação do candidato do processo seletivo e, caso já tenha sido matriculado ou admitido, a perda da vaga, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5.5 As vagas não preenchidas na modalidade de reserva serão redistribuídas aos candidatos da ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

6. DOS RECURSOS

6.1 – Após a divulgação da lista de inscrições homologadas, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso administrativo mediante requerimento individual, a ser entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Mantena, localizada na Avenida José Mol, nº 128, Centro, Mantena, Estado de Minas Gerais no dia 13/01/2025 a 15/01/2025 das 07:30 às 10:30 e das 13:30 às 16:00.

6.2- Após a divulgação do gabarito preliminar o candidato poderá interpor recursos contra o gabarito das questões entre os dias 20/01/2025 a 22/01/2025 mediante requerimento individual, com justificativa e referência bibliográfica técnica, a ser entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Mantena, localizada na Avenida José Mol, nº 128, Centro, Mantena, Estado de Minas Gerais

6.3 - O recurso deverá ser entregue devidamente em envelope lacrado identificado com o nome do candidato recorrente, endereço completo para correspondência, telefone para contato, assinatura, fundamentação com referência bibliográfica técnica, dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que divulgará o resultado da análise dos recursos em dia estabelecido no cronograma deste edital.

6.3 - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro - Mantena - MG - CEP 35290-000

6.4 - Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo terá divulgação do resultado final e homologação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 – A homologação do presente Processo Seletivo Simplificado será feita pelo Prefeito Municipal e publicada no endereço www.mantena.mg.gov.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mantena-MG.

8. DO DESEMPATE E DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1- A classificação final será para os cargos de nível alfabetizado, fundamental e médio de acordo com a nota da prova objetiva. Já para os cargos de nível técnico e superior a classificação final será através da somatória da pontuação da prova objetiva, tempo de serviço e títulos.

8.3 – Como critério de desempate entre os candidatos, dar-se-á preferência a maior nota na prova objetiva, persistindo o empate maior nota de títulos, persistindo o empate, o desempate se dará a quem obtiver maior tempo de serviço, persistindo a idade mais elevada.

8.4 – A convocação dos candidatos para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação deste processo seletivo simplificado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

8.5 – O candidato convocado para contratação que não comparecer no prazo de 03 (três) dias, munido da documentação exigida no item 9.1 deste edital, contado da publicação do edital no órgão oficial do Município, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

8.6 – A convocação de que trata o subitem anterior, por interesse público e conveniência da Administração, será publicada no site do município www.mantena.mg.gov.br e edital afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 – No ato da contratação, o candidato deverá comprovar os requisitos de habilitação ao cargo, por meio da apresentação obrigatória de fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF, devidamente regularizado;
- c) Certidão de nascimento ou casamento, com averbações, se houver;
- d) Certidão de nascimento e CPF dos dependentes, se houver;
- e) Título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
- g) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de não acúmulo de cargos;
- j) Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- k) Uma fotografia 3x4 recente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

l) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, por médico autorizado.

m) Comprovante de residência ou contrato de locação de imóvel ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório atualizada- Validade 3 meses.

9.2 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do Processo Seletivo.

9.3 – O candidato não poderá ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato.

9.4 – O candidato não poderá ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município, punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492 de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92 e suas alterações, sob pena de nulidade do contrato.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 – Caso o desligamento da Administração Pública for motivado por falta disciplinar, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mantena/MG, relativo aos deveres e proibições dos servidores, ficará incompatibilizado o candidato a participar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, de novo recrutamento, seleção e contratação em regime temporário.

10.2 - Os contratados estarão sujeitos às normas da Secretaria Municipal de Saúde de Mantena.

10.3 – O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

10.4 – O contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheiro ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho(a), neto(a), irmão(ã), tio(a), bisavós, sobrinho(a), bisneto(a) do cônjuge).

10.5 – Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão a expensas do próprio candidato.

10.6 – A aprovação neste processo seletivo simplificado, não assegura o candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

10.7 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Mantena-MG, como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

10.8 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

10.9 – Os prazos serão contados em tempo corrido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA


Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

10.10 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena/MG, 03 de janeiro de 2025.


GENTIL MATA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Mantena -MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

| | |
|--|---|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 03/01/2025 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | 06/01/2025 a 10/01/2025 |
| RELAÇÃO DE INSCRITOS | 13/01/2025 |
| RECURSO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS | 13/01/2025 a 15/01/2025 |
| RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES | 16/01/2025 |
| DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA | 16/01/2025 |
| PROVA OBJETIVA | 19/01/2025 |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR | 19/01/2025 A PARTIR DAS 15:00 HORAS |
| RECURSO DA PROVA OBJETIVA | 20/01/2025 e 22/01/2025 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS | 23/01/2025 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR | 23/01/2025 |
| PERÍODO DE RECURSO DO RESULTADO | 23/01/2025 e 24/01/2025 |
| RESULTADO DEFINITIVO | 25/01/2025 |
| HOMOLOGAÇÃO | 27/01/2025 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

ANEXO I: CARGOS, Nº DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

| CARGO | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS COTAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO R\$ | REQUISITOS MÍNIMOS |
|--|--------------------------|-------------|-----------------------|----------------|--|
| Analista de projetos | 1+ CR | - | 40 h | R\$ 5.209,48 | Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura e urbanismo, Registro no Conselho de Classe. |
| Artesão | CR | - | 40 h | R\$ 1412,00 | Ensino fundamental completo e certificado de curso de artesão. |
| Assistente Social da SMS | CR | - | 30 h | R\$ 3.338,35 | Ensino Superior em Serviço Social, Registro no Conselho de Classe. |
| Atendente de Saúde | 4 + CR | 1 + CR | 40 h | R\$ 1412,00 | Ensino fundamental completo. |
| Auxiliar de serviços gerais | CR | - | 40 h | R\$ 1.412,00 | Alfabetizado. |
| Enfermeiro com especialização em saúde mental | 1+CR | - | 40 h | R\$ 5.426,51 | Experiência mínima de 12 meses em serviços de saúde mental (CAPS adultos e infantil, Hospitais psiquiátricos) Comprovação por meio de contagem de tempo ou registro de carteira no serviço público ou privado. |
| Enfermeiro | CR | - | 40 h | 5.426,51 | Superior em Enfermagem, Registro no Conselho de Classe. |
| Farmacêutico | CR | - | 40 h | R\$ 5.209,48 | Superior em Farmácia, Registro no Conselho de Classe. |
| Fisioterapeuta | CR | - | 20 h | R\$ 2.864,27 | Superior em Fisioterapia, Registro no Conselho de Classe. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

| | | | | | |
|---|--------|----|------|--------------------|--|
| Fisioterapeuta com especialização em Fisioterapia Pélvica | CR | - | 20 h | R\$ 2.864,27 | Superior em Fisioterapia, com especialização em Fisioterapia Pélvica, Registro no Conselho de Classe. |
| Fonoaudiólogo | CR | - | 20 h | R\$ 2.45,27 | Superior em Fonoaudiologia, Registro no Conselho de Classe. |
| Motorista II | CR | - | 40 h | R\$ 1.440,02 | Alfabetizado, CNH D. |
| Odontólogo | CR | .- | 40 h | R\$ 5.913,77 | Superior em Odontologia, Registro de Classe. |
| Profissional de Educação Física | 2 + CR | - | 40 h | R\$ 1.959,06 | Bacharel em Educação Física, Registro de Classe. |
| Técnico de enfermagem | CR | - | 40 h | R\$ 1.440,02 ** | Curso Técnico em Enfermagem, Registro no Conselho de Classe. |
| Técnico de enfermagem com experiência em serviços de saúde mental. | 1+ CR | - | 40 h | R\$ 1.440,02 ** | Curso Técnico em Enfermagem, Registro no Conselho de Classe. Experiência mínima de 12 meses em serviços de saúde mental (CAPS adultos e infantil, Hospitais psiquiátricos). Comprovação por meio de contagem de tempo ou registro de carteira no serviço público ou privado |
| Técnico em programas sociais- Psicólogo | CR | - | 40 h | R\$ 3.629,22 | Ensino superior em Psicologia, Registro no Conselho de Classe. |

CR: Cadastro de reserva - Vale ressaltar que o cadastro de reserva não compõe o plano de carreiras do município, sendo vocacionada apenas para vagas em caráter temporário.

** Vale ressaltar que a remuneração descrita do edital é baseada no Plano de Cargos e Salários do Município de Mantena, contudo a remuneração dos profissionais de enfermagem será acrescida da parcela adicional para atender o piso nacional dos profissionais da enfermagem, na forma da interpretação dada pelo STD na ADI 7222, assim como a lei Municipal vigente, que autoriza o poder executivo municipal a conceder repasse aos servidores efetivos e contratados, referente à assistência financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, desde que a união repasse os recursos financeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

ANEXO II: ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ANALISTA DE PROJETOS

- Avaliação projetos arquitetônicos sujeito à análise da VISA;
- A Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021, define que os estabelecimentos classificados como Nível de Risco III devem ter seus projetos arquitetônicos aprovados pela vigilância sanitária. Na supracitada Resolução também são descritas as exceções a essa regra
- Emitir relatório às soluções técnicas de arquitetura e de engenharia a serem adotadas no projeto físico analisado dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário em atendimento a legislação sanitária vigente proporcionando condições adequadas à realização das atividades do estabelecimento.
- Fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre Licenciamento Sanitário dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário de alto risco sob fiscalização municipal;
- Observar e fazer cumprir o que dispõe a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.426, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, que estabelece as regras do licenciamento sanitário e os prazos para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica de que trata o Decreto Estadual n.º 48.036, de 10 de setembro de 2020, no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais.
- Realizar avaliação de projetos arquitetônicos dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário de alto risco sob fiscalização municipal;
- Verificar o cumprimento das normas sanitárias de proteção da saúde e gerenciamento do risco sanitário nos estabelecimentos de alto risco sujeitos à vigilância sanitária;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

ARTESÃO

- Promover atividades relacionadas com a execução de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros, para fins de recuperação de indivíduos.
- Executar oficinas de artesanato;
- Organização e controlar o consumo de material para oficinas;
- Execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo;
- Ministras técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros produtos artesanais.
- Contribuir para a reabilitação dos portadores de sofrimento psíquico, atribuindo-lhe a partir de sua produção artística e cultural, valor social de troca e possibilitando-lhe a geração de renda;
- Atuar sob a orientação do Terapeuta Ocupacional, em oficinas terapêuticas, desenvolvendo atividades artísticas, manuais e artesanais;
- Desenvolver outras atividades inerentes à função, por determinação do superior.

ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Acolher os usuários, atendendo-os com uso das técnicas inerentes à profissão;
- Articulação e encaminhamentos de usuários dos serviços SUS para outras redes de serviços, dentre os quais, Unidades de Saúde, atenção especializada, CAPS, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, vara da infância, ouvidorias, órgãos de defesa de direitos e outras instituições;
- Atendimento individual e em grupo a usuários e familiares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

- Atua em conjunto com outros profissionais (Enfermeiros, Nutricionistas, Psicólogos, Médicos, entre outros), com o objetivo de garantir a integralidade do cuidado em saúde sobre direitos dos usuários atendidos no SUS.
- Executar outras atribuições inerentes à profissão e as demandas do serviço.
- Garantir sigilo do atendimento à pessoa que é assistida pelo SUS.
- Organizar e referenciar os pacientes a serem atendidos pelo Tratamento Fora de Domicílio - TFD
- Planejar e executar atividades e programas no campo social;
- Realizar atendimentos individuais e/ou em grupo, abordagem social com o usuário e/ou familiares atendidos no SUS para conhecer melhor sua realidade e conseqüentemente efetuar as orientações e encaminhamentos necessários;
- Realizar reunião com a equipe multiprofissional e/ou com a rede de serviços, sempre que necessário para implantação e atualização de Protocolos de Atendimentos.
- Promover a socialização de informações sobre direitos dos usuários atendidos no SUS.
- Assistência às pessoas para verificação de situações, inclusive “in loco”;
- Assistência no que tange a alimentação e vestuário;
- Verificação da vivência familiar, nos aspectos de higiene, segurança e outros;
- Avaliação para se tomar medidas no sentido de solucionar problemas, inclusive familiares;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

*Carga horária distribuída dentro dos Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

ATENDENTE DE SAÚDE

- Executar tarefas, sob supervisão direta, simples e de relativa responsabilidade no atendimento à saúde do município;
- Atendimento ao público e suporte às atividades dos profissionais no âmbito da saúde;
- Ajudar na solução de problemas de saúde no município, indicando medidas e providências, encaminhando aos médicos os casos que julgam sem condições de resolver;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso.
- Executar atividades de copa.
- Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos.
- Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais)
- Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais.
- Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes.
- Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação.
- Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata.
- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

Segurança do trabalho.

- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL

- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem nos serviços de saúde mental;
- Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento.
- Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários.
- Prestar assistência, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem.
- Prestar assistência direta a aos pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade.
- Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem.
- Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

*Carga horária distribuída dentro dos Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

ENFERMEIRO

- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem nos serviços de saúde do município;
- Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento;
- Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários;
- Prestar assistência, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem;
- Prestar assistência direta a aos pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade;
- Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem;
- Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

*Carga horária distribuída dentro dos Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

FARMACÊUTICO

- Planejamento, gestão, organização e avaliação de serviços farmacêuticos;
- Programação, seleção, aquisição, armazenamento, produção, manipulação, controle, distribuição, dispensação, orientação e utilização de medicamentos e outros produtos para a saúde;
- Aplicar estratégias para fomentar o uso racional de medicamentos tais como: atenção farmacêutica, farmácia clínica, farmacovigilância, Farmacoeconomia e estudos de utilização e informação de medicamentos e produtos para a saúde;
- Avaliar e controlar o sistema de abastecimento e dispensação de medicamentos e materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

*Carga horária distribuída dentro dos Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

FISIOTERAPEUTA E FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA PÉLVICA

- Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia;
- Requisitar, realizar e interpretar exames;
- Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde;
- Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;
- Atendimento individual a adultos e crianças;
- Atendimento à APAE e terceira idade;
- Desempenhar tarefas afins.

FONOAUDIÓLOGO

- Efetuar trabalho de triagem com pais de crianças (anamnese e avaliação);
- Fazer atendimento clínico das crianças avaliadas;
- Efetuar exames para identificar problemas ou deficiências da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação, treinamento fonético, auditivo, de dicção, imposição de voz e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

- Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia.
- Requisitar, realizar e interpretar exames;
- Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;
- Elaborar relatórios sobre o trabalho fonoaudiológico realizado com os pacientes e quanto aos resultados obtidos;
- Atender às normas de higiene e segurança do trabalho.

MOTORISTA II

- Dirigir veículos diversos como caminhões, ônibus, etc. para transporte em geral;
- Dirigir veículos em geral para transporte de pessoal ou material;
- Executar pequenos reparos nos veículos como troca de pneus, lubrificação, etc.;
- Observar as normas de trânsito;
- Orientar a distribuição das cargas no veículo, tomando os necessários cuidados para a preservação do mesmo;
- Zelar pelo estado do veículo, mantendo-o sempre em condições de uso;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

ODONTÓLOGO

- Examinar os dentes e cavidade bucal, para verificar presença de cáries e outras afecções.
- Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, para estabelecer o plano de tratamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

- Aplicar anestesia, extrair raízes e dentes, restaurar cáries dentárias, fazer limpeza profilática, substituir ou restaurar partes de coroa dentária e tratar de infecções da boca.
- Fazer perícia odonto administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes.
- Fazer perícia odonto legal, para fornecer laudos; responder a quesitos e dar outras informações.
- Aconselhar aos clientes os cuidados de higiene.
- Realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseo.
- Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral.
- Diagnosticar a má oclusão.
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE

- Contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e hábitos alimentares saudáveis e de modos de vida saudáveis da população;
- Contribuir para ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de lazer, como proposta de inclusão social, enfrentamento das violências e melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população;
- Desenvolver a atenção à saúde nas linhas de cuidado, a fim de promover o cuidado integral;
- Elaborar fluxos para o funcionamento do Programa Academia da Saúde na rede municipal;
- Fortalecer a promoção da saúde como estratégia de produção de saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

- Garantir o registro das atividades desenvolvidas no Programa integrado ao Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) para envio de informações das atividades ao Ministério da Saúde ou outro sistema de informação vigente, observando-se os prazos determinados na Seção IV do Capítulo III do Título VII da Portaria de Consolidação nº 1
- Potencializar as ações nos âmbitos da atenção básica, da vigilância em saúde e da promoção da saúde;
- Potencializar as manifestações culturais locais e o conhecimento popular na construção de alternativas individuais e coletivas que favoreçam a promoção da saúde;
- Promover a convergência de projetos ou programas nos âmbitos da saúde, educação, cultura, assistência social, esporte e lazer;
- Promover a integração multiprofissional na construção e na execução das ações;
- Promover ações intersetoriais com outros pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde e outros equipamentos sociais do território;
- Promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade;
- Promover práticas de educação em saúde;
- Promover programas de atividade física para comunidades locais, ou orientar a prática individual em casa;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

*Carga horária distribuída dentro dos Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Realizar curativos diversos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

- Preparar pacientes para exames e operações cirúrgicas e auxiliar médicos e enfermeiros;
- Aplicar injeções intramuscular, endovenosa e subcutânea;
- Verificar sinais vitais;
- Auxiliar na ginecologia, obstetrícia, oftalmologia e ortopedia;
- Tomar o pulso e a temperatura, medir a pressão arterial;
- Ministrando medicamentos e alimentos aos enfermos, de acordo com as prescrições médicas e observar as reações dos pacientes após as medicações;
- Recolher material destinado a exame de laboratório;
- Anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados de exames e os medicamentos ministrados, comunicando a médicos e enfermeiros as alterações surgidas e observações pessoais;
- Auxiliar na preparação de salas para intervenções cirúrgicas e cuidar da esterilização do material e dos instrumentos a serem utilizados nesses trabalhos e nos de enfermagem;
- Cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de doentes, observar e auxiliar na manutenção da limpeza das salas de operações e enfermarias;
- Colocar e retirar aparelhos sanitários móveis;
- Participar de campanhas antiaids, antitabagismo, hipertensão, antidrogas e outros;
- Desempenhar tarefas afins.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM EXPERIÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

- Realizar atendimentos aos pacientes em sofrimento mental ou em tratamento nos serviços de saúde mental do município;
- Realizar curativos diversos;
- Preparar pacientes para exames e operações cirúrgicas e auxiliar médicos e enfermeiros;
- Aplicar injeções intramuscular, endovenosa e subcutânea;
- Verificar sinais vitais;
- Ministrando medicamentos e alimentos aos enfermos, de acordo com as prescrições médicas e observar as reações dos pacientes após as medicações;
- Anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados de exames e os medicamentos ministrados, comunicando a médicos e enfermeiros as alterações surgidas e observações pessoais;
- Cuidar da esterilização do material e dos instrumentos a serem utilizados nesses trabalhos e nos de enfermagem;
- Cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de doentes, observar e auxiliar na manutenção da limpeza das salas de operações e enfermarias;
- Colocar e retirar aparelhos sanitários móveis;
- Participar de campanhas antiaids, antitabagismo, hipertensão, antidrogas e outros;
- Desempenhar tarefas afins.

TÉCNICO EM PROGRAMAS SOCIAIS – PSICOLOGIA

- Efetuar trabalho de triagem com pais de crianças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

- Fazer psicodiagnóstico aplicando testes psicológicos que visam determinar o nível de inteligência, maturidade mental, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais;
- Montar laudos psicológicos;
- Fornecer atestados especificando a condição e as patologias dos pacientes;
- Fazer atendimento de pais de pacientes;
- Fazer terapia sistêmica com famílias de pacientes;
- Trabalhar no planejamento e montagem de projetos dentro da área de psicologia;
- Avaliação e encaminhamento de pacientes;
- Atendimento clínico de pacientes em psicoterapia, ludo terapia, coordenação motora, aspectos cognitivos e emocionais dentre outros;
- Aplicar terapias e técnicas psicológicas, visando corrigir desajustamentos sociais, problemas de ordem psíquica e contribuir para o ajustamento dos indivíduos à vida comunitária;
- Colaborar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, bem como novos métodos de ensino e treinamento;
- Diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar;
- Fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades;
- Realizar tarefas correlatas a critério do superior imediato.

*Carga horária distribuída dentro dos Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

ANEXO III: CONTEÚDOS DAS PROVAS OBJETIVAS

● CONTEÚDO COMUM PARA NÍVEL ALFABETIZADO– MOTORISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos: Leitura e compreensão de informações. Identificação de ideias principais e secundárias. Intenção comunicativa.
2. Vocabulário: Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Sinônimos e antônimos.
3. Aspectos linguísticos: Grafia correta de palavras. Separação silábica. Localização da sílaba tônica.
4. Acentuação gráfica.
5. Sinais de pontuação: Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Usos da vírgula e do ponto-e-vírgula. Emprego dos dois pontos.

MATEMÁTICA

1. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão).
2. Sistema monetário brasileiro.
3. Sistema de medidas: comprimento, massa e tempo.
4. Porcentagem.
5. Figuras geométricas.

ATUALIDADES

1. Atualidades do mundo e do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

● **CONTEÚDO COMUM PARA NÍVEL FUNDAMENTAL: ATENDENTE DE FARMÁCIA E ARTESÃO**

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos: Leitura e compreensão de informações. Identificação de ideias principais e secundárias. Intenção comunicativa.
2. Ortografia e acentuação gráfica.
3. Sinais de pontuação: Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Usos da vírgula e do ponto-e-vírgula. Emprego dos dois pontos.
4. Classe de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais dos substantivos, artigos, adjetivos, conjunções, pronomes, verbos, preposições e advérbios.
5. Tipologia textual e gênero textual.
6. Oxítona, paroxítona e proparoxítona.

MATEMÁTICA

1. Operações com números racionais
2. Porcentagem
3. Juros simples
4. Sistema de medidas: comprimento, massa e tempo.
5. Razão, proporção e regra de três.

ATUALIDADES

1. Atualidades do mundo e do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

- **CONTEÚDO COMUM PARA NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR**

- LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação e compreensão de textos.
2. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade.
3. Ortografia e acentuação gráfica.
4. Tipologia textual e gênero textual.
5. Funções da linguagem.
6. Classe de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais dos substantivos, artigos, adjetivos, conjunções, pronomes, verbos, preposições e advérbios.
7. Figuras de linguagem
8. Semântica: Sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos.

SAÚDE PÚBLICA:

1. Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
2. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200).
3. Princípios e diretrizes do SUS.
4. Rede de Atenção à saúde.
5. Política Nacional de Humanização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE PROJETOS

1. Código de Ética Profissional.
2. Conhecimento sobre projeto, planejamento, orçamento.
3. Terraplanagem – corte e aterro, valas e taludes, escoramento e obras de infraestrutura urbana.
4. Resistência dos materiais.
5. Mecânica dos solos.
6. Esgoto e saneamento.
7. Elementos estruturais.
8. Estrutura das fundações.
9. Estruturas em concreto protendido; concreto pré-moldado; estruturas em argamassa armada; geotecnia; pavimentação; práticas de construções civis; c
10. Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021, define que os estabelecimentos classificados como Nível de Risco III devem ter seus projetos arquitetônicos aprovados pela vigilância sanitária e a Resolução SES/MG Nº 7.426, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, que estabelece as regras do licenciamento sanitário e os prazos para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica de que trata o Decreto Estadual n.º 48.036, de 10 de setembro de 2020, no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Código de Ética Profissional.
2. Constituição Federal de 1988 (Títulos Da Seguridade Social; Da Educação, da Cultura e do Desporto; Da Ciência, Tecnologia e Inovação; Da Comunicação Social; Do Meio Ambiente; Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso; Dos Índios).
3. Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde.
4. Estatuto da Criança e adolescente (Lei nº 8.069/90)
5. Estatuto do idoso (Lei nº 10.741/03).
6. Rede de Atenção à saúde.
7. Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Serviço Social.
8. Política Social: A questão da assistência social, da cidadania e dos direitos sociais.
9. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência.
10. Lei nº 8.742/1993 – Lei orgânica da Assistência Social.

ENFERMEIRO E ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL

1. Código de Ética Profissional.
2. Rede de Atenção à Saúde.
3. Administração de medicamentos.
4. Tratamento de feridas.
5. Doenças crônicas não-transmissíveis e doenças transmissíveis.
6. Mobilidade, transferência e segurança do paciente.
7. Saúde do Trabalhador, saúde do Idoso, saúde da Mulher, saúde da criança
8. Urgência e Emergência.
9. Política Nacional de Atenção Básica.
10. Políticas e Programas Públicos em Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

FARMACÊUTICO

1. Código de Ética Profissional.
2. Farmacocinética.
3. Farmacodinâmica.
4. Sistemas de distribuição de medicamentos.
5. Portaria 344/98.
6. RDC 20/2011.
7. Política Nacional de Medicamentos.
8. Assistência Farmacêutica
9. Parasitologia humana.
10. Interações medicamentosas.
11. Ciclo da Assistência farmacêutica.
12. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais.

FISIOTERAPEUTA E FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA PÉLVICA

1. Código de Ética Profissional.
2. Anatomia e fisiologia musculoesquelética, respiratória e cardiovascular.
3. Fisioterapia em emergência: abordagem inicial do paciente grave; oxigenoterapia; emergências pulmonares; emergências sistêmicas; insuficiência cardíaca; parada cardiorrespiratória; AVC; traumatismo. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva.
4. Eletroterapia.
5. Órteses e Próteses. Mobilização precoce.
6. Métodos de Avaliação Clínica e Funcional
7. Conhecimento do desenvolvimento neuropsicomotor normal de zero a cinco anos de idade.
8. Fisioterapia na Saúde da Criança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

9. Conhecimento específico do tratamento fisioterápico aplicado às principais doenças.

10. Adaptações para pacientes especiais em casa.

FONOAUDIÓLOGO

1. Código de Ética Profissional.
2. Desenvolvimento e aquisição de linguagem.
3. Fisiologia da fonação: Processo de aquisição e produção dos sons da fala.
4. Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos e próteses auditivas.
5. Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação.
6. Programas fonoaudiológicos e triagem.
7. Motricidade Oral/Linguagem/Audição/Voz/Fonoaudiologia hospitalar
8. Fisiologia do sistema motor oral.
9. Avaliação e conduta terapêutica dos distúrbios miofuncionais orais.
10. Atuação fonoaudiológica na saúde materno-infantil.

ODONTÓLOGO

1. Código de Ética Profissional.
2. Materiais odontológicos.
3. Aspectos biológicos e funcionais das perdas dentárias.
4. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais
5. Noções básicas de oclusão dentária
6. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

7. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos.
8. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica
9. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica.
10. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE

1. Código de Ética Profissional.
2. Benefícios da prática de esportes.
3. Metodologia do treinamento desportivo.
4. Compreensão do desenvolvimento motor.
5. Primeiros socorros.
6. condicionamento físico, legislação, metodologia, organização e pedagogia.
7. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica.
8. Fisiologia do esforço e socorros de urgência.
9. Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação hormonal durante o exercício, controle cardiovascular durante o exercício, termo regulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias.
10. Práticas desportivas, modalidades e regramentos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL

1. Código de Ética Profissional.
2. Biossegurança.
3. procedimentos em parada cardiorrespiratória
4. Assistência na enfermagem pediátrica, geriátrica, cirúrgica, pós operatória, oncológica e de saúde mental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

5. Assistência de enfermagem em cuidados críticos e paliativos.
6. Materiais, equipamentos e instrumentos hospitalares.
7. Processos de esterilização.
8. Vias de administração de medicamentos.
9. Sinais vitais
10. Noções de primeiros socorros.

TÉCNICO EM PROGRAMAS SOCIAIS – PSICOLOGIA

1. Código de Ética Profissional.
2. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03).
3. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06).
4. Psicologia: Psicopatologia. Abordagens Psicoterápicas. Avaliação Psicológica. Psicologia do Desenvolvimento. Psicologia Cognitiva. Teorias da Personalidade.
5. Reforma psiquiátrica e atenção à saúde mental.
6. Estratégia de Redução de Danos.
7. Técnicas e instrumentos de avaliação psicológica em contextos sociais.
8. Resolução de conflitos.
9. Gestão de pessoas e redes de trabalho.
10. Rede de Atenção Psicossocial-RAPS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

ANEXO IV- TABELA DE PONTUAÇÃO DE TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (PARA CARGOS NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR).

| DISCRIMINAÇÃO: | PONTUAÇÃO |
|--|--|
| Tempo de serviço prestado na esfera pública no cargo pleiteado; tempo de serviço prestado em empresa privada no cargo pleiteado; como autônomo ou profissional liberal no cargo pleiteado. | pontos a cada 6 meses completo até o limite de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da publicação deste Edital, per fazendo o máximo de 15 pontos. |
| 6 meses completos até a data de publicação do edital. | 2,5 pontos |
| 7 meses a 12 meses completos até a data de publicação do edital. | 5 pontos |
| 13 meses a 18 meses completos até a data de publicação do edital. | 7,5 pontos |
| 19 meses a 24 meses completos até a data de publicação do edital. | 10 pontos |
| 25 meses a 30 meses completos até a data de publicação do edital. | 12,5 pontos |
| 31 meses a 36 meses completos até a data de publicação do edital. | 15 pontos |
| Pontuação Máxima – 15 pontos | |

*É considerado o mês completo, a contagem do mês todo, ou seja, de 30 em 30 dias.

ATENÇÃO: Só será considerado o tempo de serviço até data da publicação do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

ANEXO IV- PROVA DE TÍTULOS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

| DISCRIMINAÇÃO | PONTOS | MÁXIMO DE TÍTULOS |
|---|---------------|--------------------------|
| Graduação em instituição de Ensino Superior com reconhecimento MEC. | 2,5 pontos | 01 |
| Curso técnico em instituição com reconhecimento MEC. *Exceto o curso exigido como requisito mínimo. | 2,5 pontos | 01 |
| Certificado de curso avulso na área da saúde, com carga horária mínima de 120 horas, ministrado por instituição formalmente constituída para esse fim, concluído até a data da inscrição. | 2,5 pontos | 01 |
| Certificado de curso avulso na área da saúde, com carga horária mínima de 80 horas, ministrado por instituição formalmente constituída para esse fim, concluído até a data da inscrição. | 2,5 pontos | 01 |
| Certificado de curso avulso na área da saúde, com carga horária mínima de 60 horas, ministrado por instituição formalmente constituída para esse fim, concluído até a data da inscrição. | 2,5 pontos | 01 |
| Certificado de curso avulso na área da saúde, com carga horária mínima de 40 horas, ministrado por instituição formalmente constituída para esse fim, concluído até a data da inscrição. | 2,5 pontos | 01 |
| Pontuação Máxima – 15 pontos | | |

ATENÇÃO: Só serão aceitos os certificados de cursos concluídos até a data da publicação do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

| DISCRIMINAÇÃO | PONTOS | MÁXIMO DE TÍTULOS |
|--|---------------|--------------------------|
| Título de Doutorado na área de atuação em instituição com reconhecimento MEC. | 5 | 01 |
| Título de Mestrado na área de atuação em instituição com reconhecimento MEC. | 4 | 01 |
| Certificado de Pós-Graduação Latu Sensu na área de atuação com duração igual ou superior a 360h. *Não sendo contabilizada a especialização para cargos com exigência como requisito para o cargo. | 3 | 02 |
| Certificado de Pós-Graduação Latu Sensu em áreas fins da área de atuação com duração igual ou superior a 360h. | 2 | 01 |
| Certificado de graduação. * Não sendo contabilizada a graduação para cumprimento da exigência como requisito para o cargo. | 1 | 01 |
| Pontuação Máxima – 15 pontos | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro - Mantena - MG - CEP 35290-000

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

| | | | |
|--|------------------|-----------------|--------------------------|
| CARGO: | | | |
| DADOS PESSOAIS: | | | |
| NOME DO CANDIDATO: | | | |
| DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ | | | SEXO: () F () M |
| RG Nº | ORG. EXP: | UF: | CPF: |
| TÍTULO DE ELEITOR: | ZONA: | SEÇÃO: | |
| CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO | | | |
| QUAL? | | | |
| ENDEREÇO: | | | |
| RUA: | | | Nº |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: | CEP: | |
| MUNICÍPIO: | | | UF |
| TEL: () | | TEL: () | |
| E-MAIL: | | | |
| TERMO DE COMPROMISSO | | | |
| DECLARO estar ciente e de acordo com as normas do Edital do Processo Seletivo nº 001/2025, da Prefeitura Municipal de Mantena/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Mantena, DECLARO ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas, bem como aceito as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo em casos omissos e em situação não previstas, conforme ali estabelecido. | | | |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 001/2025– SMS

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____

CARGO

| |
|--|
| |
|--|

Mantena/MG, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato ou Responsável
pela Inscrição

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento da Inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

ANEXO VI

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

OUTORGANTE: _____, Nacionalidade: _____,
Estado Civil: _____, Profissão: _____,
Carteira de Identidade: _____, CPF nº: _____, residente e
domiciliado na Rua _____,
nº _____, Bairro _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

OUTORGADO: _____, Nacionalidade: _____,
Estado Civil: _____, Profissão: _____,
Carteira de Identidade: _____ CPF nº: _____, residente e
domiciliado na Rua _____, nº _____
Bairro _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO** para o fim de fazer inscrição em processo seletivo Edital nº 001/2025, da secretaria Municipal de Saúde de Mantena-MG, podendo, para tanto, o **OUTORGADO** praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, tais como assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, sejam elas municipais, estaduais ou federais, incluindo as autarquias; apresentar provas e documentos, entre outros.

Mantena, ____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura do Outorgante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.504.167/0001-55

Avenida José Mol, nº216 - 1º andar - Centro – Mantena - MG - CEP 35290-000

ANEXO VII- DECLARAÇÃO ÉTICO RACIAL PARA CONCORRER COTAS RACIAIS

Eu _____ com CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, declaro para os devidos fins, que sou _____ (Informar a etnia: preta, parda, indígena).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante